



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 13.17

PARECERES Nºs 13.17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 67/2017

Assis, em 30 de janeiro de 2.017.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 10/2017. 10/17

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 10/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

PROT. 000269 - CÂMARA M. ASSIS - 02/FEV/2017 08:57 J.F.K.K



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 10/2017)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura que ora submetemos à análise dessa Egrégia Casa de Leis, visa a obtenção da devida autorização legislativa a fim de proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta medida se faz necessária, tendo em vista que a origem dos referidos recursos são de repasses de Fundo a Fundo, ou seja, de transferências por meio do Fundo Estadual de Assistência Social, no âmbito do Convênio de Proteção Social Especial, ao nosso Município.

Referidos recursos representam um importante apoio financeiro destinado para ocorrer com material de consumo, que será repassado em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para aplicação junto ao CDI – Centro Dia do Idoso, denominado "Dr. Salvador Sindona Filho", que se localiza próximo ao Terminal Rodoviário.

O CDI - Centro Dia Idoso visa atender ao idoso semidependente e apoiar as famílias impossibilitadas de prover suas necessidades, representando um fortalecimento da rede de proteção social e inovação na formulação de políticas públicas para a população idosa de nosso município, proporcionando um espaço de acolhimento, proteção, cuidado e convivência durante todo o dia ou parte dele.

Para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecação, na forma descrita no artigo 2º da propositura, verificado em decorrência dos repasses pelo Fundo Estadual.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Diante do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 10/2017, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 10/2017 10/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO		
02	09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	09	03	FUNDO M.A.SOCIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0034.2667.0000			CENTRO DIA DO IDOSO	R\$ 24.000,00
	3.3.90.30		Material de Consumo	
				Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinc.
				Aplicação - 500.002 SADS-Conv. Proteção Social Especial
Total.....				R\$ 24.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na Receita 136 (1762.99.02) "Proteção Social Especial".

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal 6.185 de 08/07/2016, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de janeiro de 2017.

~~JOSÉ APARECIDO FERNANDES~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~